



## Edital nº 13/2025/PROEX/IFG - CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS - SELEÇÃO DE CURSISTAS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção simplificado de cursistas para o **Curso de Formação Continuada de Educação em Direitos Humanos do IFG** - Câmpus Águas Lindas, Formosa, Luziânia e Valparaíso, nos termos da Lei nº 12.513/2011, da Resolução/CD/FNDE nº 45, de 29 de agosto de 2011, da Resolução/CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010, e da Resolução/CD/FNDE nº 24 de 16 de Agosto 2010.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar cursistas internos e externos para participarem do Curso de Extensão de Educação em Direitos Humanos, que será ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, com fomento da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação (SECADI/MEC).

1.2 A seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da Coordenação do Curso de Formação Continuada de Educação em Direitos Humanos e da Pró-Reitoria de Extensão.

### 2. DO CURSO E VAGAS

2.1 O Curso de Formação Continuada de Educação em Direitos Humanos do IFG - Câmpus Águas Lindas, Formosa, Luziânia e Valparaíso será realizado de maio/2025 a novembro/2025.

2.2 A estrutura curricular do curso compreende **sete módulos temáticos**: I. Educação em Direitos Humanos: Conceituação, História e Política Pública (15h); 2. Escola: proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes (15h); 3. Violência nas Escolas e Mediação de Conflitos (15h); 4. Direitos Humanos e Diversidade na escola: gênero, raça e classe (15h); 5. Direitos Humanos e Diversidade na escola: educação inclusiva (15h); 6. Educação Ambiental e Direitos Humanos (15h); 7. VII Projeto de Ação Educacional em Educação em Direitos Humanos (30h).

2.3 O curso será desenvolvido através de atividades presenciais e a distância (síncronas e assíncronas) e os cursistas serão contemplados com aulas (conteúdos teóricos) e atividades práticas.

2.4 O curso será ofertado em 4 (quatro) polos/cidades, distribuídos no estado de Goiás, conforme segue:

- a) IFG/Campus Águas Lindas;
- b) IFG/Campus Formosa;
- c) IFG/Campus Luziânia;
- d) IFG/Campus Valparaíso.

2.5 Cada cursista poderá inscrever-se em um único polo, sob pena de desclassificação.

2.6 A parte presencial será ofertada no polo/cidade escolhida no momento da inscrição do/a cursista.

2.7 Cada polo ofertará uma turma, com o limite máximo de 50 (cinquenta) vagas.

2.8 O Curso de Formação Continuada de Educação em Direitos Humanos do IFG será certificado pelo IFG, quando o/a cursista atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter concluído todos os módulos/disciplinas, com aprovação.
- b) Ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada módulo/disciplina do curso.
- c) Apresentar proposta de projeto de intervenção na Educação Básica com tema(s) relativo(s) à Educação em Direitos Humanos.

### 3. DOS REQUISITOS

3.1. Para participação no curso, serão considerados os seguintes requisitos:

I - Ser professor/a, coordenador/a pedagógico/a ou gestor/a da rede pública municipal e/ou estadual da Educação Básica;

II - Ser graduado/a em Pedagogia ou outra Licenciatura;

III - Ter disponibilidade para dedicação ao curso, incluindo aulas, estudos e produções relacionadas;

IV - Ter disponibilidade de, no mínimo, 4 (quatro) horas/semanais para participar dos encontros presenciais, obrigatórios, nos locais previstos;

V - Dispor de computador com acesso à internet.

### 4. DO CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO
1.Publicação do edital	06/05/2025

2. Período de inscrições	07/05/25 06/06/2025	a
3. Publicação da homologação e classificação parcial do processo de seleção	13/06/2025	
4. Submissão de recursos quanto à homologação e classificação parcial do processo de seleção	14/06/2025	
5. Publicação da classificação final do processo de seleção	18/06/2025	
6. Entrega de documentação e registro de matrícula	23 27/06/2025	a
7. Aula inaugural do Curso	28/06/2025	

## 5. DAS INSCRIÇÕES E RESULTADOS

5.1 As inscrições poderão ser realizadas entre os dias **07 de maio de 2025 a 06 de junho de 2025**, exclusivamente através do preenchimento de formulário disponível no seguinte link:

<https://forms.gle/HJPvBvruV5g1noap9>.

5.2 No momento da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário e apresentar os seguintes documentos, anexados em um único arquivo em PDF, **observando a sequência** indicada:

- a) Documento com foto e CPF;
- b) Diploma de graduação em Curso de Licenciatura;
- c) Comprovante do tempo de serviço na Educação Básica;
- d) Carta de motivação na qual deve apresentar alguns elementos acerca da sua trajetória profissional na Educação Básica e descrever suas experiências e/ou interesses no campo da Educação em Direitos Humanos, contendo no mínimo uma página e máximo duas páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5cm.

5.3 A classificação dos/as cursistas levará em conta os seguintes itens:

- a) Participação em movimentos sociais, conselhos ou entidades de direitos humanos;
- b) Experiências vinculadas à Educação em Direitos Humanos – tais como: cursos, projetos, conselhos, comissões, grupo de trabalho, dentre outras;
- c) Participação em eventos sobre o tema nos últimos 05 (cinco) anos;
- d) Carta de Motivação;

5.4 Em caso de empates, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior tempo de serviço na Educação Básica;
- b) Maior idade e;
- c) Sorteio.

5.5 A análise da documentação será feita pela Coordenação de Curso ou por equipe indicada, que divulgará a lista de homologados/as e a classificação parcial no dia **13 de junho de 2025**, conforme cronograma deste edital.

5.6 O prazo para recurso está estabelecido no cronograma, item 4, através dos seguintes passos:

- a) Manifestação do/a cursista apontando a inconsistência na classificação;
- b) Encaminhamento no prazo estabelecido para o e-mail [edhcurso@gmail.com](mailto:edhcurso@gmail.com);
- c) A responsabilidade pela correta apresentação do recurso é exclusivamente do/a candidato/a;
- d) Os recursos serão analisados pela Coordenação de Curso, como membros da comissão de seleção;
- e) A comissão terá o prazo de 48h, a partir do encerramento do prazo para a interposição do recurso, para julgá-lo.

5.7 A lista definitiva de classificação será publicada no dia **18 de junho de 2025**.

5.7.1 Da lista definitiva não caberá recurso.

5.7.2 Os nomes constantes na lista definitiva serão comunicados por e-mail e deverão responder em até 48 horas, servindo essa mensagem como confirmação de sua matrícula.

5.7.3 Os cursistas selecionados deverão se dirigir ao Campus/polo para o qual se inscreveu, munido da documentação exigida, para efetivarem sua matrícula.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.

6.2 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado por motivo de interesse público, ou retificado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Curso, designada para este fim.

Goiânia, 06 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)  
**WILLIAM BATISTA DOS SANTOS**  
 Pró-Reitor de Extensão do IFG  
 Portaria 1752/2021.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Willian Batista dos Santos, PRO-REITOR(A)** - CD2 - REI-PROEX, em 06/05/2025 17:11:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 646063

Código de Autenticação: e00d04b7de



---

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**  
Rua 21, Área Especial 4, S/N, Jardim Querência, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS / GO, CEP 72910-733  
(61) 3799-7633 (ramal: 7633)